



## ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** que foi constatado erro substancial na identificação nominal do servidor constantes nas Portarias 001 e 002 de 02 de janeiro de 2026, o que compromete a validade formal do ato administrativo.

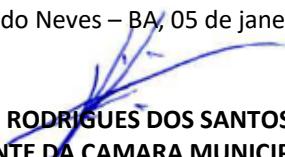
#### **RESOLVE:**

Art. 1º Anular, por vício formal decorrente de erro na identificação do nome do servidor, as Portarias nº. 001 e 002 datadas de 02 de janeiro de 2026, que trataram de nomeações de servidores para os exercícios de funções de Comissão de Contratação e Fiscal de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data se sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – BA, 05 de janeiro de 2026.

  
**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



**ESTADODA BAHIA**  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**PORTARIA Nº 004/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

“Nomeia o Agente de Contratação  
e a equipe de apoio e dá outras  
providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os dispositivos do art. 8º, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/2021, que dispõem acerca do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio no desempenho das funções essenciais à execução dos processos de licitação e contratação pública no âmbito do Poder Legislativo do Município de Presidente Tancredo Neves - BA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada o servidor **EDNALDO SACERDOTE DOS SANTOS**, CPF nº. XXX. 991.735-XX, como Agente de contratação e Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA.

Art. 2º O Agente de contratação, ora designado, será auxiliado por Equipe de Apoio Composta pelos seguintes agentes públicos:

- a. **Rebeca da Cruz Oliveira**, CPF nº. XXX.622.775-XX;
- b. **Hamilton de Souza dos Santos**, CPF nº. XXX.663.085-XX;

Art. 3º Nas licitações e contratações diretas, os agentes públicos indicados acima neste artigo constituirão a Comissão de Contratação, sob a presidência do Agente de Contratação, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º Tanto a Comissão de Contratação quanto o Agente de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, consultorias e assessorias, bem como do controle interno para desempenho das funções essenciais à execução dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário que não estejam previstas na nova norma em vigor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – BA, 05 de janeiro de 2026.

**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



## ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, que dispõem acerca do Fiscal de Contratos no desempenho das funções essenciais à execução dos processos de licitação e contratação pública no âmbito do Poder Legislativo do Município de Presidente Tancredo Neves/BA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor o Senhor **Hamilton de Souza dos Santos**, CPF nº. XXX.663.085-XX, como Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Tancredo Neves/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário que não estejam previstas na nova norma em vigor.

Publique-se, regista-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – BA, 05 de janeiro de 2026.

  
**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**